Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa



Serviço Municipal de Água e Esgoto

ATO ADMINISTRATIVO N° 011/2020

"Dispõe sobre a alteração do Artigo 6° do Ato Administrativo n°002/2020"

RICARDO ONGARO, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, no uso das Atribuições que são conferidas pelos Estatutos Sociais e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ARES-PCJ n° 263, de 13 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 10 da Resolução ARES-PCJ n° 251, de 05/09/2018;

CONSIDERANDO a suspensão do processo de reajuste tarifário em trâmite na ARES-PCJ que iria ocorrer no mês referência maio de 2020 para as contas com vencimento em junho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 6º do Ato Administrativo nº 002/2020, com a seguinte redação:

"A Tarifa Residencial Social será implementada por esta Companhia quando da realização de seus respectivos Reajustes ou Revisões Tarifárias".

Artigo 2.º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Odessa, 13 de abril de 2020.

Ricardo Ongaro Diretor-Presidente